JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Administração 2

Secretaria de Fazenda 4

Secretaria de Saúde 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 8

Poder Legislativo 8

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0240/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PROCESSO N° 0205/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **DAKFILM COMERCIAL LTDA -** Data da assinatura: 28 de Agosto de 2025 - Valor (R$): 22.129,25 (vinte e dois mil, e cento e vinte e nove reais, e vinte e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0241/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PROCESSO N° 0205/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** Data da assinatura: 28 de Agosto de 2025 - Valor (R$): 3.100,00 (três mil, e cem reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0242/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PROCESSO N° 0205/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A -** Data da assinatura: 28 de Agosto de 2025 - Valor (R$): 100.347,52 (cem mil, e trezentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0243/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PROCESSO N° 0205/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SP HOSPITALAR LTDA -** Data da assinatura: 28 de Agosto de 2025 - Valor (R$): 786.453,23 (setecentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos e cinquenta e três reais, e vinte e três centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO SEAD/DP nº 18/2025

CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA LEI 3.859/2006

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Agosto de 2025 foi concedido, aos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal ou § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
13850	ANA CRISTINA FELICIO PAES DA SILVA	1713/2025	24/03/2025
13870	CATIA MARIANE BITENCOURT DEMICIANO	1259/2025	26/02/2025
11762	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	2027/2025	07/04/2025
14440	LUCIA NOGUEIRA BALDISSIN	5587/2024	14/11/2024
12524	MARIA ISABEL DE SOUZA	5688/2024	22/11/2024
16299	SELMA REGINA CANELA LARA CAMPOS	0087/2025	08/01/2025
14470	VANESSA BATAGLINI BUENO SOARES	0940/2025	13/02/2025

Itapira, 29 de agosto de 2025.
Renata Delalana Figueredo
Diretora de Pessoal

.....

COMUNICADO SEAD/DP nº 19/2025

CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Agosto de 2025 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2012 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
17271	DIMARA CINTIA CORADI DE FREITAS MARQUES	Via não Acadêmica	3994/2025	29/07/2025
20010	FLÁVIA REGINA GONÇALVES FURTADO	Via Acadêmica	3529/2025	02/07/2025
20010	FLÁVIA REGINA GONÇALVES FURTADO	Via não Acadêmica	3992/2025	29/07/2025
20030	JENNIFER BARBARA BRESSIANI DE MELO	Via não Acadêmica	3637/2025	08/07/2025
20030	JENNIFER BARBARA BRESSIANI DE MELO	Via Acadêmica	3587/2025	04/07/2025
20017	LARA ROCHA CARVALHO PAGANINI	Via não Acadêmica	3876/2025	23/07/2025
20017	LARA ROCHA CARVALHO PAGANINI	Via Acadêmica	3875/2025	23/07/2025
17654	MARIA ISABEL SALVARANI DE GODOY	Via não Acadêmica	3993/2025	29/07/2025
17601	MARTA REGIANE MANTELATO	Via não Acadêmica	3670/2025	10/07/2025
20009	MONISE APARECIDA DE OLIVEIRA	Via não Acadêmica	3606/2025	04/07/2025
20009	MONISE APARECIDA DE OLIVEIRA	Via Acadêmica	3607/2025	04/07/2025
19943	RENATA DE CASSIA PIETRAFEZA	Via Acadêmica	3467/2025	27/06/2025
19943	RENATA DE CASSIA PIETRAFEZA	Via não Acadêmica	4067/2025	31/07/2025
20081	ANA MARIA DAMAS PEREIRA DA SILVA	Via Acadêmica	150/2025	08/08/2025
20081	ANA MARIA DAMAS PEREIRA DA SILVA	Via não Acadêmica	148/2025	08/08/2025
13632	ELISANGELA PETRECA BARBOSA	Via não Acadêmica	134/2025	08/08/2025
15455	FABIO ALBERTO LEAL	Via não Acadêmica	17/2025	01/08/2025
17597	JAMILE CRISTINA TERRAZAN DE OLIVEIRA	Via não Acadêmica	18/2025	01/08/2025
16012	ANDREIA PEREIRA PADILHA	Via não Acadêmica	69/2025	05/08/2025
20031	BIANCA FERRARI MOREIRA	Via Acadêmica	44/2025	05/08/2025
20031	BIANCA FERRARI MOREIRA	Via não Acadêmica	45/2025	05/08/2025
19962	LILIAN CRUZ	Via Acadêmica	80/2025	06/08/2025
19962	LILIAN CRUZ	Via não Acadêmica	81/2025	06/08/2025
20164	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	Via não Acadêmica	203/2025	12/08/2025
20164	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	Via Acadêmica	204/2025	12/08/2025
20162	FLÁVIA ALESSANDRA VIDOTTI	Via Acadêmica	227/2025	13/08/2025
16061	SELMA ALVES DOS SANTOS SARTORIO	Via não Acadêmica	187/2025	12/08/2025

Itapira, 29 de agosto de 2025.
Renata Delalana Figueredo
Diretora de Pessoal

.....

COMUNICADO SEAD/DP nº 20/2025

CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Agosto de 2025 foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos

termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
14941	PAULO ADRIANO BARRICATTI	346/2025	19/08/2025
15103	ALDO JOSE MARTINS	3212/2025	12/06/2025

Itapira, 29 de agosto de 2025.
Renata Delalana Figueredo
Diretora de Pessoal

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução da notificação n° 002/2025 e/ou não localização do(s) responsável(is) pela empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 15.**9.**3/0001-83, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento n° 51308176, no valor de R$ 11.086,82 (Onze mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), proveniente da Indenização por dano a Municipalidade apurado nos autos do Proc. Adm. Não Tributário n° 03500/2023, de 24/05/2023, com prazo para recolhimento até o dia 03/10/2025, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua XV de Novembro, n.º 255 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3913-9550 (Ramal 3) ou Whatsapp (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de setembro de 2025.

Nomaiacy F. Bastão
Divisão de Controle de Arrecadação

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
5	21901910	Maria Nilva Ramalho de Souza	33 XXXXX 53

Mogi Mirim, 03 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
91	25101742	Denis Rodrigues da Silva	58 XXXXX 61
92	25100514	Sabrina Nicacio Silvério	62 XXXXX 65

Mogi Mirim, 03 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	12043	Caroline Adorno da Costa	44 XXXXX 60
2	11771	Rodrigo Munhoz	43 XXXXX 56

2- PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE FARMÁCIA – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	10111	Vanessa Andrade da Cruz Morgon	56 XXXXX 5x

1- PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	12670	Regina Rosa da Silva Sobottka	19 XXXXX 37

Mogi Mirim, 03 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/2025 de 01/09/2025: Exonera, a pedido, a Sra. Beatriz Cristina da Silva - RG nº 55.815.206-5, do cargo de Braçal.

PORTARIA Nº 062/2025de 02/09/2025: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Beatriz Cristina da Silva – RG nº 55.815.206-5, para o cargo de Leiturista – Ref. AS XI.

PORTARIA Nº 063/2025de 02/09/2025: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Samara Maria Avancini – RG nº 43.179.177-6, para o cargo de Serviços Gerais – Ref. AS II.

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Inscrição no III Congresso Brasileiro de Advocacia Pública do Legislativo Municipal, para a Procuradora da Câmara Municipal de Itapira.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **CEJI TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.229.055/0001-09, com o valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

02 de setembro de 2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....

RESOLUÇÃO Nº 345

Altera, revoga e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapira, aprovado pela Resolução nº 153, de 17 de setembro de 1990.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Altera o art. 13, inciso II, alínea *"n"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

II - (...)

n) distribuir e encaminhar os Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Moções e Indicações, que devam ser informados ou executados pelo Prefeito, ou sobre os que tenham de receber parecer das Comissões;"

Art. 2º - Altera o art. 23, inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - (...)

I - proceder à redação final de: Autógrafo, Decreto Legislativo, Resolução, Requerimento, Moção, Indicação e outras matérias aprovadas ou cientificadas no Expediente;"

Art. 3º - Altera o art. 77, inciso XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 - (...)

(...)

XI- moções;"

Art. 4º- Altera a redação do art. 88, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - Moção é a manifestação formal da Câmara sobre questões de interesse público ou social. Consiste na expressão de apoio, pesar, protesto, repúdio, louvor, agradecimento, reconhecimento por serviços prestados, congratulações ou outros sentimentos relacionados a determinado acontecimento ou ato.

§ 1° - Apresentadas no Expediente, a moção de congratulação será lida resumidamente e despachada de plano, não se admitindo emendas, facultando-se apenas a apresentação de substitutivos. (Comissão de Justiça e Redação)

§ 2° - As moções de apoio, protesto, repúdio e louvor poderão ser discutidas, e exigirão quórum de 2/3, maioria qualificada, para sua aprovação.

§3º - Fica vedada a leitura integral da moção de congratulação permitindo-se, contudo, que somente o(a) parlamentar autor(a) utilize a palavra para justificar o seu voto, respeitando os limites regimentais de tempo e ordem.

§4º - As moções de congratulação são limitadas a propositura de 5 (cinco) por sessão, por cada autor(a), sendo intransferíveis."

Art. 5º- Acrescenta o art. 88-A e parágrafos:

"Art. 88-A - Os Requerimentos, verbais ou escritos, são ferramentas para solicitar informações, ações ou providências a órgãos públicos ou à própria Casa Legislativa.

§ 1° - São Requerimentos todos os pedidos verbais ou escritos apresentados por Vereadoras, Vereadores ou Comissões ao Senhor Presidente da Câmara ou por seu intermédio e que tenham por fim obter medidas de simples expediente, informações ou quaisquer providências sobre assunto de competência da Câmara.

§ 2° - Os Requerimentos, petições ou representações de interessados não Vereadora ou Vereador que versarem sobre assunto de competência do Legislativo serão despachados pelo Presidente. Se da competência do Executivo, ao Sr. Prefeito Municipal para cientificá-lo caso contrário, se tais proposições tratem de assuntos manifestamente estranhos às atribuições do Município ou dependam de cumprimento de exigências legais, o Presidente as indeferirá e as arquivará de plano,

determinando as medidas que couberem.

§ 3° - As proposições ou representações de outras Edilidades, solicitando a manifestação desta Câmara, serão submetidos ao crivo da Mesa Diretora para providências.

§ 4° - As proposições de licença do Prefeito somente serão rejeitadas por 2/3 dos membros da Câmara.

§ 5º - A Vereadora ou Vereador poderá convocar Audiência Pública sobre assunto de relevância pública, através de requerimento, que exigirá "quórum" de maioria absoluta dos membros da Câmara para sua aprovação."

Art. 6º - Fica revogada a alínea *"a"*, do inciso II, do artigo 89.

Art. 7º - Dá nova redação ao art. 90 e acrescenta os parágrafos:

"Art. 90 - Indicação é a proposta apresentada pelo Vereador, na qual sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal, com a finalidade de assessoramento.

§ 1° - A indicação deve ser registrada no Sistema Eletrônico da Câmara Municipal, conter um único assunto e ser encaminhada para leitura e votação no Expediente ou poderá ser solicitada a sua discussão na ordem do dia.

§ 2° - Caso ocorra a votação, o autor poderá justificar a indicação verbalmente, por no máximo 2 minutos.

§ 3° - Não será permitido que o conteúdo da indicação seja objeto de Requerimento.

§ 4° - Poderá o Presidente, de plano, remetê-la à Comissão de Justiça e Redação, para dirimir dúvida quanto a sua legalidade e redação, após o que, a referida Comissão a encaminhará ao Expediente para leitura, ou opinará pelo seu arquivamento, sem qualquer outra apreciação ou recurso."

Art. 8º - Dá nova redação ao art. 87-A e acrescenta o parágrafo 5º:

"Art. 87-A - Os Títulos de Cidadania e Honraria que não forem entregues em Sessão Solene por justo motivo serão enviados pela Secretaria Administrativa da Casa ou pelo Vereador que indicou o homenageado.

(...)

§5º - Ficam limitados a propositura de dois Títulos e duas Honrarias por autor, por ano legislativa."

Art. 9º - Acrescenta o art. 26-B:

"Art. 26-B - As proposituras registradas de Títulos de Honraria e Cidadania, antes de sua cientificação em Plenário, passarão por análise prévia da Comissão de Ética, para verificação dos requisitos indispensáveis previstos no art. 33, art. XVI da Lei Orgânica do Município de Itapira.

§ 1° - A análise prévia prevista no caput irá acontecer semanalmente, após a reunião das demais Comissões Permanentes, e ocorrerá com relação aos registros feitos nos termos do art. 77, § 2° e devidamente informados pela Secretaria da Casa.

§ 2° - Uma vez confirmados os requisitos indispensáveis, a Comissão de Ética convocará os demais vereadores para decisão final, situação em que será exarado parecer favorável pela Comissão.

§ 3° - Assim, sendo favorável o parecer, a propositura seguirá a sua tramitação na Casa, e, diante da ausência dos requisitos indispensáveis, ocorrerá o arquivamento de plano da propositura."

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de agosto de 2025

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de agosto de 2025

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....